

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO
VEGETAL
VERBA N. 252
Material e Serviços

	Cr\$
1.51.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	
411 — Aluguéis de imóveis	1.000.000,00
43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	500.000,00
Total da Suplementação	1.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.250, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Altera disposições do Decreto n. 28.775, de 22 de junho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica modificado o artigo 1.º do Decreto n. 28.775, de 22 de junho de 1957, na parte referente às Delegacias Regionais Agrícolas de São José do Rio Preto e Votuporanga, em decorrência da criação da Delegacia Regional de Fernandópolis, tendo esta e aquelas a seguinte constituição:

Delegacia Regional Agrícola de São José do Rio Preto

Regiões Agrícolas:	Compreendendo os municípios de:
S. José do Rio Preto (sede)	S. José do Rio Preto Cedral Guapiraguá
Catanduva	Catanduva Urupês
José Bonifácio	José Bonifácio Buitama Pianalto
Macaubal	Macaubal
Mirassol	Mirassol Basamo Neves Paulista
Tabapuã	Tabapuã
Pindorama	Pindorama Itajobi
Potirendaba	Potirendaba Nova Aliança
Uchôa	Uchôa Ibirá

Delegacia Regional Agrícola de Votuporanga

Regiões Agrícolas:	Compreendendo os municípios de:
Votuporanga (sede)	Votuporanga Alvares Florence Cardoso Valentim Gentil Américo de Campos
Monte Aprazível	Monte Aprazível Nipoá Poioni
Nova Granada	Nova Granada Iocm
Riolândia	Riolândia Paulo de Faria
Tanabi	Tanabi Cosmorama

Delegacia Regional Agrícola de Fernandópolis

Regiões Agrícolas:	Compreendendo os municípios de:
Fernandópolis (sede)	Fernandópolis Estrela D'Oeste Indiaporá
General Salgado	General Salgado Auriflama
Jales	Jales Santa Fé do Sul
Nhandeara	Nhandeara Gastão Vidigal Magda

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.251, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor, extranumerário mensalista, para o Serviço de Medicina Social.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir o sr. Alair Nadeu para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Assistente de Administração, mediante o salário de referência 29 — Cr\$ 8.200,00, no Serviço de Medicina Social, em vaga resultante da dispensa do sr. Carlos Toledo Abreu, por ato

de 1.º, publicado a 5 de abril de 1955, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 216 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente, ficando dispensado, nos termos do artigo 21, item II, da referida "C.L.E.", das funções de Atendente, extranumerário mensalista, referência 19, da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, com sede de exercício no Hospital-Sanatório de Bauru, a partir da data em que assumir o exercício das novas funções para as quais ora é admitido.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.252, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a admitir servidor, extranumerário mensalista, para o Departamento de Administração.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir o sr. Renan Guedes para exercer como extranumerário mensalista, as funções de Escriturário, mediante o salário de referência 22 — Cr\$ 5.800,00, no Departamento de Administração, na vaga decorrente da dispensa do sr. Sergio Gomes, por ato de 22, publicado a 24-7-57, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício a Verba 169 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.253, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários mensalista e diaristas, para o Hospital de Clínicas de Promissão, do Serviço de Medicina Social.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.885-56 e 27.254-57, autorizada a admitir os senhores abaixo, para exercerem como extranumerários, as funções que se seguem, no Hospital de Clínicas de Promissão, do Serviço de Medicina Social, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 229 — alínea 101 e 102, respectivamente, "Mensalistas e Diaristas" — do orçamento vigente:

de Operador de Máquinas, mensalista, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, o sr. Reynaldo Terense; de Atendente, mensalista, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, cada um, Alcides Marques, Emílio Ferreira, José Rossi, Cleia Pereira Dias, Kimie Fukuda e Diva Menom Rossi; de Guarda, mensalista, mediante o salário da ref. 13 — Cr\$ 4.400,00, cada um, os srs. Ananias Alves Queiroz e Carlos Chossani; e de Servical, diarista, mediante o salário na base mensal de Cr\$ 4.400,00 (ref. 13), a sra. Lucia Bovasi Bronca.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.254, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensalista, para o Departamento Estadual da Criança.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os senhores abaixo, para exercerem, como extranumerários mensalista, as funções que se seguem, no Departamento Estadual da Criança, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 206 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Escriturário, mediante o salário de referência 22 — Cr\$ 5.800,00, dona Maria Júlia de Freitas, na vaga decorrente da dispensa de d. Maria Amélia Dutra Rodrigues, por ato de 1.º, publicado a 5-4-55; e

de Servente, mediante o salário da referência 16 — Cr\$ 4.900,00, o sr. Angelo Firmino Vieira de Campos, na vaga resultante da dispensa de d. Nair Melone Schurr, por ato de 1.º, publicado a 5-4-55.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.255, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidora, extranumerária mensalista, para o Departamento de Profilaxia da Lepra.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir dona Júlia Simão para exercer, como extranumerária mensalista, as funções de Escriturário, mediante o salário da referência 22 — Cr\$ 5.800,00, no Departamento de Profilaxia da Lepra, na vaga decorrente da dispensa de d. Daisy Pereira Mendes Gonçalves, por ato de 27, publicado a 28-11-56, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 208 alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.256, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista para a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.885-56 e 27.254-57, autorizada a admitir o sr. José Gambirazzi Filho para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Atendente, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de ter sede de exercício no Hospital de Isolamento "Arujá Rosa", em Campinas, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa neste exercício, a Verba 190 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.257, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor, extranumerário diarista, para o Departamento de Administração.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56 e 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir d. Aparecida Jacinta de Oliveira para exercer como extranumerária diarista, as funções de Servical, com os salários na base mensal de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) — referência 13, no Departamento de Administração, em vaga decorrente da dispensa do sr. Hélio Amâncio de Camargo, por ato de 31 de julho publicado a 2 de agosto do corrente ano, observado o disposto no item IV do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 169 — alínea 102 — "Diaristas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antônio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral